



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
Av. Barão do Rio Branco, 4042, Centro, Igarapé-Açu - Pará  
CEP 68725-000 - CNPJ/MF nº 04.554.168/0001-08

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/2026

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ- AÇU, ESTADO DO PARÁ, PARA O BIÊNIO 2027-2028.

O Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do art. 32 da Lei Orgânica do Município de Igarapé-Açu e do art. 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarapé-Açu, resolve tornar público e **CONVOCAR** toda a Edilidade deste Poder para participar da **ELEIÇÃO** de escolha da Mesa Diretora que presidirá e conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, durante o biênio 2027-2028, de acordo com as seguintes normas:

#### DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ELEIÇÃO

**Art. 1º** A Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Igarapé-Açu para o biênio 2027-2028 ocorrerá em sessão ordinária do dia 12 de junho de 2026, às 09:30h, no Plenário da Câmara Municipal, cuja sede está situada à Avenida Barão do Rio Branco, n. 4042, Centro, Igarapé-Açu/PA.

#### HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE CHAPA

**Art. 2º** O horário e prazo limite para registro de chapa será até as 13:00h do dia 22 de maio de 2026, nos termos do parágrafo único do art. 29 da Lei Orgânica do Município de Igarapé-Açu.

**Art. 3º** Os interessados deverão inscrever-se por meio de requerimento único, protocolado na secretaria da Câmara Municipal de Igarapé-Açu no qual deverá constar os cargos previstos no art. 28 da Lei Orgânica do Município de Igarapé-Açu, bem como, o nome e a assinatura dos respectivos membros, conforme modelo anexo a este edital.

**Art. 4º** É vedada a participação de candidato em mais de uma chapa, prevalecendo o nome constante na chapa que primeiro foi inscrita.

**Art. 5º** O prazo e horário para inscrição de chapas são improrrogáveis e a votação será aberta, por meio de chamada nominal, nos termos do art. 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarapé-Açu/PA.

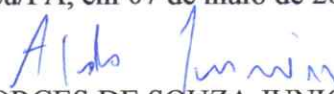
## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art.6º** Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos válidos e, em caso de empate, será providenciado novo escrutínio e, permanecendo o empate, será considerada eleita a chapa que contiver o vereador mais votado nas últimas eleições municipais, em analogia ao inciso X do artigo 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarapé-Açu.

**Art.7º** Os demais procedimentos para a Eleição da Mesa Diretora estão previstos nos artigos 27, 28 e 29 da Lei Orgânica do Município de Igarapé-Açu e nos artigos 11, 12, 13, 14 e 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarapé-Açu.

**Art. 8º** A apuração e a proclamação do resultado serão realizadas imediatamente após concluído o processo de votação considerando-se os eleitos automaticamente empossados a partir do dia 1º de janeiro do ano em que se inicia o segundo biênio, nos termos do art. 29 da Lei Orgânica do Município de Igarapé-Açu.

Igarapé-Açu/PA, em 07 de maio de 2026.

  
ALDO BORGES DE SOUZA JUNIOR  
Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Açu

**ANEXO I**

**MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA A  
ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
BIÊNIO 2027-2028.**

Em atendimento às disposições expressas no Edital de Convocação n. 001/2026, bem como, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarapé-Açu referente à Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Igarapé-Açu/PA para o biênio 2027-2028, **REQUEREMOS** o registro da presente chapa, cuja composição apresentamos, satisfazendo, assim, as condições de elegibilidade:

**CHAPA Nº** \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_

Termos em que se pede deferimento,

Igarapé-Açu/PA, em .... de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
Vereador responsável pelo registro da chapa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato à Presidente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato a Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato a 1º Secretário

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato a 2º Secretário

